



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.396, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA, POR 12 (DOZE) MESES, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 792, DE 29 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei Municipal nº-792, de 29 de junho de 2015, com publicação na data do dia 03 de agosto de 2025, estendendo seus efeitos até 3 de julho de 2026.

Art. 2º A prorrogação prevista nesta Lei tem como fundamento:
I – a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência, originalmente prevista para o período de 2014 a 2024, foi estendida até 31 de dezembro de 2025; II – a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que institui o Novo Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo metas e estratégias para o decênio 2025-2034;
III – a necessidade de assegurar o alinhamento entre o Plano Municipal de Educação e as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, garantindo coerência normativa e eficiência na implementação das políticas públicas educacionais.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, permanecem em vigor as metas, estratégias e diretrizes estabelecidas no atual Plano Municipal de Educação, sem prejuízo da adoção de medidas de atualização ou complementação, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, adotar as providências necessárias à adequação do Plano Municipal de Educação ao novo Plano Nacional de Educação, tão logo este seja aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.

Rio Claro-RJ, 24 de setembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito